

## RECURSO

Ilustríssimo(a) Senhor(a), DD. Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cariré - Ceará.

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/SMI-TP.



OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.

Data de Abertura: 16-10-2023 | Hora da Abertura: 09:00:00.

**RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ Nº 31.019.673/0001-17, com sede na RUA ANTONIO PINTO, 443, BAIRRO BARRO VERMELHO, RERIUTABA/CE, e-mail: rplocacoeseservicos@gmail.com, por seu representante legal infra assinado, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea " e ", do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8666 / 93, à presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar o recurso com os seguintes fundamentos:

### DOS FUNDAMENTOS,

Cabe informar que o presente certame está eivado de vícios que, se não forem sanados acarretarão a nulidade de todo o processo administrativo devendo, em último caso, ser anulado pela própria Administração Pública, consoante o art. 49, § 2º da Lei 8.666/93.

**Art. 49.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, **devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros**, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**§ 2º** A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei. (grifos nossos)

Art. 109. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

- I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:
  - a) habilitação ou inabilitação do licitante;

## I - DAS RAZÕES

A empresa recorrente foi inabilitada pelos motivos abaixo:

APRESENTOU MESMO RESPONSÁVEL TÉCNICO E OS MESMO ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA DA EMPRESA MULTÍPIO HOLD LTDA SEM NENHUMA DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DE NENHUMA DAS PARTES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES  
FI. 1641  
R. P. M. CARRIRE

Porém a recorrente apresentou os documentos de acordo com o exigido no Edital e na legislação pertinente, pois, todos os seus documentos atingiram as condições exigidas pelo edital, pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e pela legislação brasileira.

O fato de o Engenheiro Agrônomo assinar todas as declarações e produzir todos os orçamentos e permitir a participação em seu nome da empresa que ora recorre, conforme declaração de exclusividade em anexo.

Na realidade o Engenheiro Agrônomo EVARISTO SALES RIBEIRO DE FARIAS, Registro: 10917D CE RNP: 0605851808, não permitiu a empresa MULTÍPIO HOLD LTDA, CNPJ: 32.655.354/0001-60, participasse do presente certame em seu nome nem produziu orçamento e não assinou nenhum documento em seu nome, logo não houve quebra do sigilo das propostas.

O mais recomendável para privilegiar o princípio da ampla concorrência era que a Comissão de Licitação notificasse as empresas para comprovarem quem o profissional escolhia/permitia a participação.

A licitação do tipo "menor preço" é a utilizada na grande maioria dos certames realizados. MARÇAL JUSTEN FILHO bem captou o caráter de regra geral da licitação por menor preço:

"O preço representa o fator de maior relevância, em princípio, para seleção de qualquer proposta. A licitação sempre visa obter a melhor proposta pelo menor custo possível. Esse fator (menor custo possível) é ponto comum em toda e qualquer licitação. As exigências quanto a qualidade, prazo etc. podem variar caso a caso."

Como se vê, no âmbito jurídico temos a classificação dos diversos tipos de erro: a) erro formal; b) erro material e c) erro substancial.

O **ERRO FORMAL** não vicia e nem torna inválido o documento. Haverá um erro formal no documento quando for possível, pelo contexto e pelas circunstâncias, identificar a coisa e validar o ato, o que é o caso em exame, pois basta que se desconsidere a proposta de maior valor e que considere apenas a proposta de menor valor, fato que não causará prejuízo a ninguém, só causará benefícios a Administração Pública que ganhará novo concorrente que poderá fornecer um serviços com preço mais em conta para a Administração Pública de Uruçua.

Se um documento é produzido de forma diferente da exigida, mas alcançou os objetivos pretendidos ou a finalidade essencial, reputar-se-a válido (ex.: uma proposta foi manuscrita quando deveria ser datilografada ou impressa).

Exemplos de erro formal em licitação: o erro de identificação do envelope sanado antes da sua abertura, a ausência de numeração das páginas da proposta ou documentação, os documentos colocados fora da ordem exigida pelo edital, ausência de um documento cujas informações foram supridas por outro documento constante do envelope, o caso objeto do presente recurso. Já o erro material, chamado erro de fácil constatação, perceptível a primeira vista, a olhos nus.

Não carece de maior exame para detectar que há um flagrante desacordo entre a vontade e o que do fato foi expressado no documento. Não há necessidade de recorrer a interpretação de conceito, estudo ou exame mais acurado para detectar esse erro; ele é percebido por qualquer pessoa. É o erro "grosseiro", manifesto, que não deve viciar o documento.

Exemplos de **ERRO MATERIAL** que exigem correção e saneamento: a decisão do pregoeiro evidentemente incorreta (o licitante foi habilitado, mas na decisão constou "inabilitado"); na decisão constou uma data errada (02/10/2010, quando o correto seria 02/10/11) e por esse fato uma determinada empresa foi prejudicada; a numeração incorreta das folhas dos documentos de habilitação, corrigida pelo pregoeiro na própria sessão; decisão com data ou indicação de fato inexistente, etc. Em suma, o erro material exige a correção uma vez que retrata a inexistência material, ou seja, reflete uma situação ou algo que obviamente não ocorreu.

Finalmente, temos o **ERRO SUBSTANCIAL** que torna incompleto o conteúdo do documento e, conseqüentemente, impede que a Administração conclua pela suficiência dos elementos exigidos; o julgador ficará impedido de afirmar que o documento atendeu ao edital ou apresentou as informações necessárias. Não se trata de um simples lapso material ou formal, mas de "erro substancial", ou seja, aquele que interessa à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração ou a alguma das qualidades a ele essenciais (Código Civil, art. 139, I).

Conclui-se que se houve erro do presente Requerente é apenas formal e passível de correção e é sanável, não causando prejuízos para o certame.

#### DA AUTOTUTELA

O princípio da autotutela é um verdadeiro poder-dever da Administração Pública, tal princípio permite a Administração Pública controlar seus próprios atos, apreciando-os quanto ao mérito e legalidade, o princípio em questão decorre da natureza da atividade administrativa e de princípios, como o princípio da legalidade.

Mediante o princípio da autotutela a Administração Pública tem o poder-dever de controlar a legalidade dos seus próprios atos, se consubstanciando como um meio adicional de controle da atuação da Administração Pública, vez que o Brasil adotou o princípio da inafastabilidade da jurisdição em contido no artigo 5º, inciso XXXV da CF/88, vejamos:

"A Lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito"

São duas as espécies de controle do ato administrativo pelo ente que praticou o ato:

I - de legalidade, em que a Administração pode/deve, de ofício ou provocada, anular os seus atos;

II - de mérito, em que examina a conveniência e oportunidade de manter ou desfazer um ato legítimo, nesse último caso mediante a denominada revogação.

A Administração Pública não precisa, portanto, ser provocada por terceiros para rever seus próprios atos viciados de legalidade, pois, deve fazê-lo de ofício, tal fato decorre da possibilidade de a Administração Pública, no desempenho de suas múltiplas atividades, estar sujeita a erros, logo quando isso ocorrer a Administração deverá anular e sanar tais atos com o objetivo de zelar pelo interesse público.

O princípio da autotutela está insculpido na Súmula 473 do STF, nos seguintes termos:

473 - A Administração pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque não se originam direitos, ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Conclui-se que, a Administração Pública não necessita de ser provocada para declarar nulo ou sanar seus atos ilegais, no caso em questão, as decisões ilegais no julgamento do presente certame que foram descritas acima, bem como outras que porventura não tenham sido detectadas nesta peça.

Enfim cabe lembrar que, as normas que disciplinam as LICITAÇÕES PÚBLICAS serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

#### DO PEDIDO

Requer a declaração de habilitação da empresa **RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA** em razão do cumprimento de todos os requisitos do edital, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e da Legislação pertinente.

Reriutaba - Coara, 23 de Outubro de 2023.



*Rodrigo Pereira de Oliveira*

Rodrigo Pereira de Oliveira  
RG 2004031106920 SSP CE  
CPF 057.133.623-02  
Proprietário



ANEXOS:

- CONTRATO SOCIAL
- RGE E CPF DO SÓCIO ADMINISTRADOR
- DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

# LOCAÇÕES E SERVIÇOS

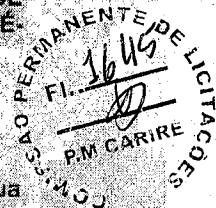


R. P. LOCAÇÕES E SERVIÇOS  
RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA  
CNPJ: 31.019.673/0001-17  
Rua Antonio Pinto, 443, Bairro Vermelho, Reblutaba-CE  
Telefone: (88) 9 9990.2268  
E-mail: rpicacoeseservicos@gmail.com



**A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ - CEARÁ**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023/SMI-TP**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE**  
**ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS E CAMINHOS NO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-**  
**CE.**

**Data de Abertura: 16-10-2023 | Hora da Abertura: 09:00:00.**



**DECLARAÇÃO DE VISITA / RESPONSABILIDADE TÉCNICA / EXCLUSIVIDADE**

**RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ: 31.019.673/0001-17, com sede na Rua Antonio Pinto, 443, Barro Vermelho, Rerutaba-CE, 62260-000, pelo seu representante RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de Cariré - Ceará, nascido em 30/04/1995, empresário, portador do CPF 057.133.623-02 e RG nº 2004031106920 SSP CE, carteira nacional de habilitação sob o nº 06061488245 DETRAN-CE, ou EVARISTO SALES RIBEIRO DE FARIAS, CPF 220.446.553-49 e RG 2007030025280 SSP-CE, CREA/CE Nº 10917CE, Engenheiro Agrônomo vimos por meio deste declarar o seguinte:**

1 - Para todos os fins e sob as penas da Lei, que possuo pleno conhecimento do local de execução da obra e o objeto da licitação. Para os devidos fins, que tenho pleno conhecimentos das condições e peculiaridades do local de execução das obras, responsabiliza-me pela execução dos mesmo e pela fiel observância da execução desse projeto, memorias e especificações técnicas, detalhes e planilha orçamentaria; visitamos (in loco) e tomamos conhecimento do local onde será executado o objeto do certame em questão e nós inteiramos de todas as condições que possam orientar a elaboração completa da proposta e do serviço que irá ser prestado, comprometendo-me a não alegar desconhecimento dessas condições posteriormente. Declaro de que a empresa licitante, através de seu responsável legal e/ou técnico, devidamente qualificado, tem conhecimento de todas as informações das condições e dos locais e cercanias onde serão executados os serviços;

2 - Para todos os fins e sob as penas da Lei, que concordamos com nossa inclusão na equipe técnica na participação permanente da execução dos serviços na condição de profissional responsável técnico, para realização do serviço objeto do presente certame licitatório.

3 - Declaro que atuarei no presente serviço, exclusivamente em nome da empresa **RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ: 31.019.673/0001-17**, excluindo qualquer outra.

4 - Declaro que não permiti e não assinei nenhum documento para que a empresa **MULTPIO HOLD LTDA, CNPJ: 32.655.354/0001-60**, participasse em meu nome no presente certame, não produzi nenhum orçamento em seu nome, portanto não tenho conhecimento de seu preço ou proposta.

**RERIUTABA - CEARÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2023**

*Rodrigo Pereira de Oliveira*

**RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
 RG 2004031106920 SSP CE  
 CPF 057.133.623-02  
 PROPRIETÁRIO

*Evaristo Sales Ribeiro de Farias*

**EVARISTO SALES RIBEIRO DE FARIAS**  
 CPF SOB O NO 220.446.553-49 E RG  
 2007030025280 SSP-CE  
 CREA RNP 060585180-0 E CREA NO CE  
 10917CE

**ENGENHEIRO AGRÔNOMO E ENGENHEIRO  
 EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

VALIDO SOMENTE COM  
 C/D DE AUTENTICAÇÃO  
 31/10/2023  
 09:30  
 09:30



*Rodrigo Pereira de Oliveira*

Rodrigo Pereira de Oliveira, Diretor  
 Filho de Bruno de Lima Duarte  
 Por Autenticação  Por Somente  
 Rerutaba-CE, da cidade de  
 Em, Telexmunicipal da Meridional  
 Francisco Alves Ferreira de Mesquita  
 Daniela Araújo Prates  
 Escrivão

**R. P. LOCAÇÕES E SERVIÇOS**  
**RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA**  
 CNPJ: 31.019.673/0001-17  
 Rua Antonio Pinto, 443, Barro Vermelho, Rerutaba-CE  
 Telefone: (88) 9 9990.2268  
 E-mail: rplocacoeseservicos@gmail.com





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

23803562372

2135

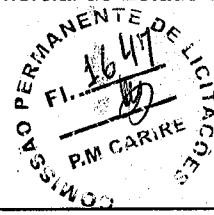
1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



Nº FCN/REMP



CEP2101465199

Nº DE VIAS DO ATO / CÓDIGO DO ATO / CÓDIGO DO EVENTO / QTDE / DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**RELIUTABA**

Local

20 Dezembro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

Data: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

\_\_\_\_\_  
Data Responsável

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5691864 em 22/12/2021 da Empresa RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 31019673000117 e protocolo 211845370 - 20/12/2021. Autenticação: 4DD5BE9AA72FAA66C7E8C727ADB6EFF79A8C5B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/184.537-0 e o código de segurança dSJ1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

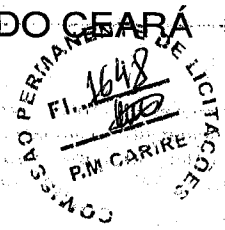
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

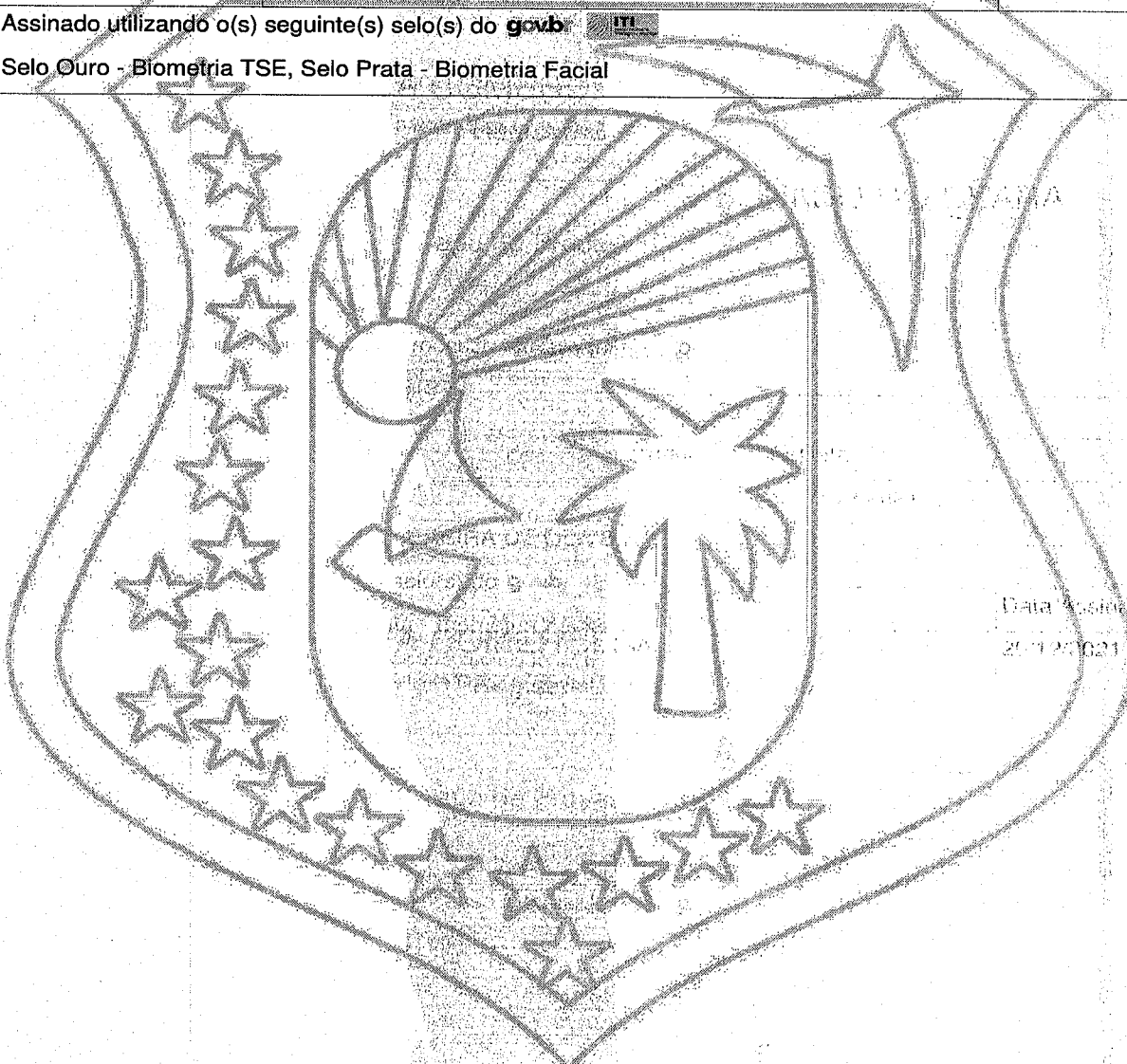


## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/184.537-0	CEP2101465199	20/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.133.623-02	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Data Assinatura  
20/12/2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5691864 em 22/12/2021 da Empresa RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 31019673000117 e protocolo 211845370 - 20/12/2021. Autenticação: 4DD5BE9AA72FAA66C7E8C727ADB6EFF79A8C5B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/184.537-0 e o código de segurança dSJ1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

## ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

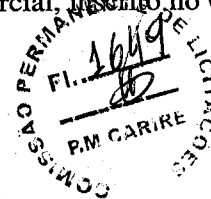
Protocolo 21/1845370

Secretaria-Geral Para

Esta cópia foi

### RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA

**RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 30/04/1995, nº do CPF: 057.133.623-02, identidade: 2004031106920, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ANTONIO PINTO, número 441, bairro BARRO VERMELHO, município RERIUTABA - CE, CEP: 62.260-000, na qualidade de titular da **RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA 05713362302**, com sede na 10a. RUA ANTONIO PINTO, número 441, bairro BARRO VERMELHO, município RERIUTABA - CE, CEP: 62.260-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 31.019.673/0001-17, resolve:



### ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, DO CC)

**Cláusula Primeira** - Alterar o nome empresarial, que passa a ser **RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA**.

### ALTERAÇÃO DO CAPITAL (ART. 968, III, DO CC)

**Cláusula Segunda** - O capital destacado que era de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL reais), passa a ser R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL reais), sendo que a diferença encontra-se destacada da seguinte forma: R\$ 75.000,00 (SETENTA e CINCO MIL reais) em moeda corrente do País.

### ALTERAÇÃO DA SEDE (ART. 968, IV, DO CC)

**Cláusula Terceira** - Alterar o endereço da sede, que passa a localizar-se na(o) RUA ANTONIO PINTO, número 443, bairro BARRO VERMELHO, município RERIUTABA - CE, CEP: 62.260-000.

**Cláusula Quarta** - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1830001 - REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4712100 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929902 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5510801 - HOTEIS 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5912002 - SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7711000 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719599 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7810800 - SELECAO E



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5691864 em 22/12/2021 da Empresa **RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA**, CNPJ 31019673000117 e protocolo 21/1845370 - 20/12/2021. Autenticação: 4DD5BE9AA72FAA66C7E8C727ADB6EFF79A8C5B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/184.537-0 e o código de segurança dSj1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

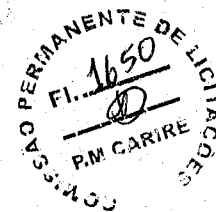
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8219901 FOTOCOPIAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 9001901 - PRODUCAO TEATRAL 9001902 - PRODUCAO MUSICAL 9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS 4751201 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA.

**Cláusula Quinta** - O empresário individual passará a usar o nome fantasia R. P. LOCACOES E SERVICOS.

**Cláusula Sexta** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

17122021, 20 de dezembro de 2021.



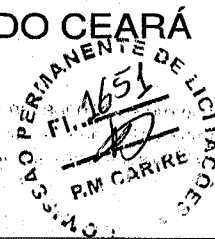
**RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA: Empresário**





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

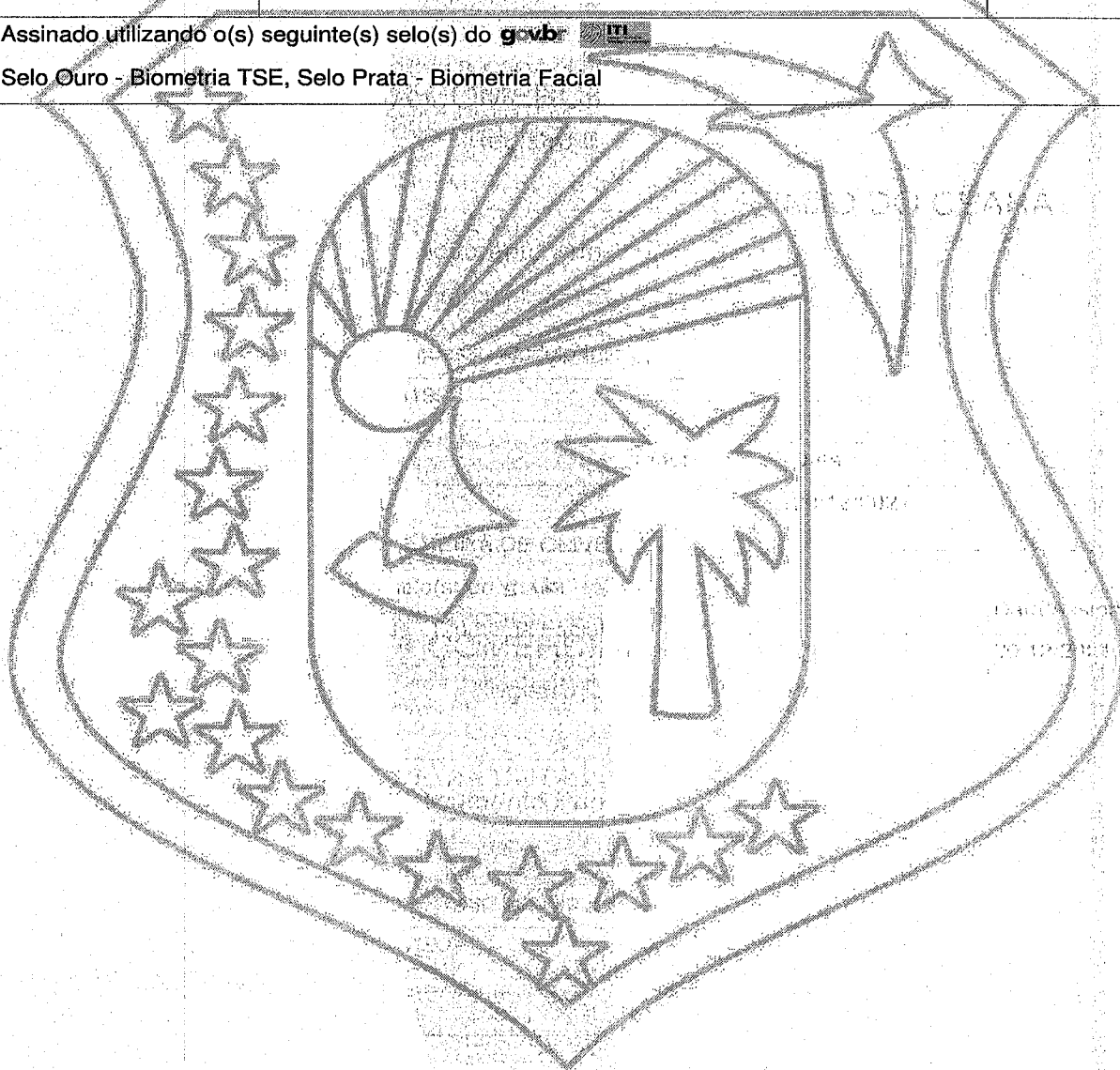


## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/184.537-0	CEP2101465199	20/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.133.623-02	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



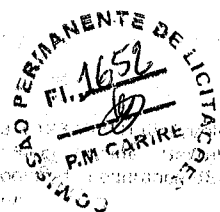
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5691864 em 22/12/2021 da Empresa RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 31019673000117 e protocolo 211845370 - 20/12/2021. Autenticação: 4DD5BE9AA72FAA66C7E8C727ADB6EFF79A8C5B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/184.537-0 e o código de segurança dSJ1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, de CNPJ 31.019.673/0001-17 e protocolado sob o número 21/184.537-0 em 20/12/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5691864, em 22/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.133.623-02	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.133.623-02	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	20/12/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 20/12/2021



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 22/12/2021, às 17:25.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/184.537-0.

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5691864 em 22/12/2021 da Empresa RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 31019673000117 e protocolo 211845370 - 20/12/2021. Autenticação: 4DD5BE9AA72FAA66C7E8C727ADB6EFF79A8C5B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/184.537-0 e o código de segurança dSJ1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

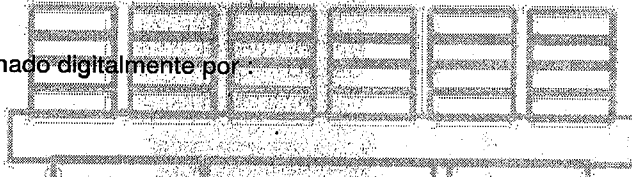


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

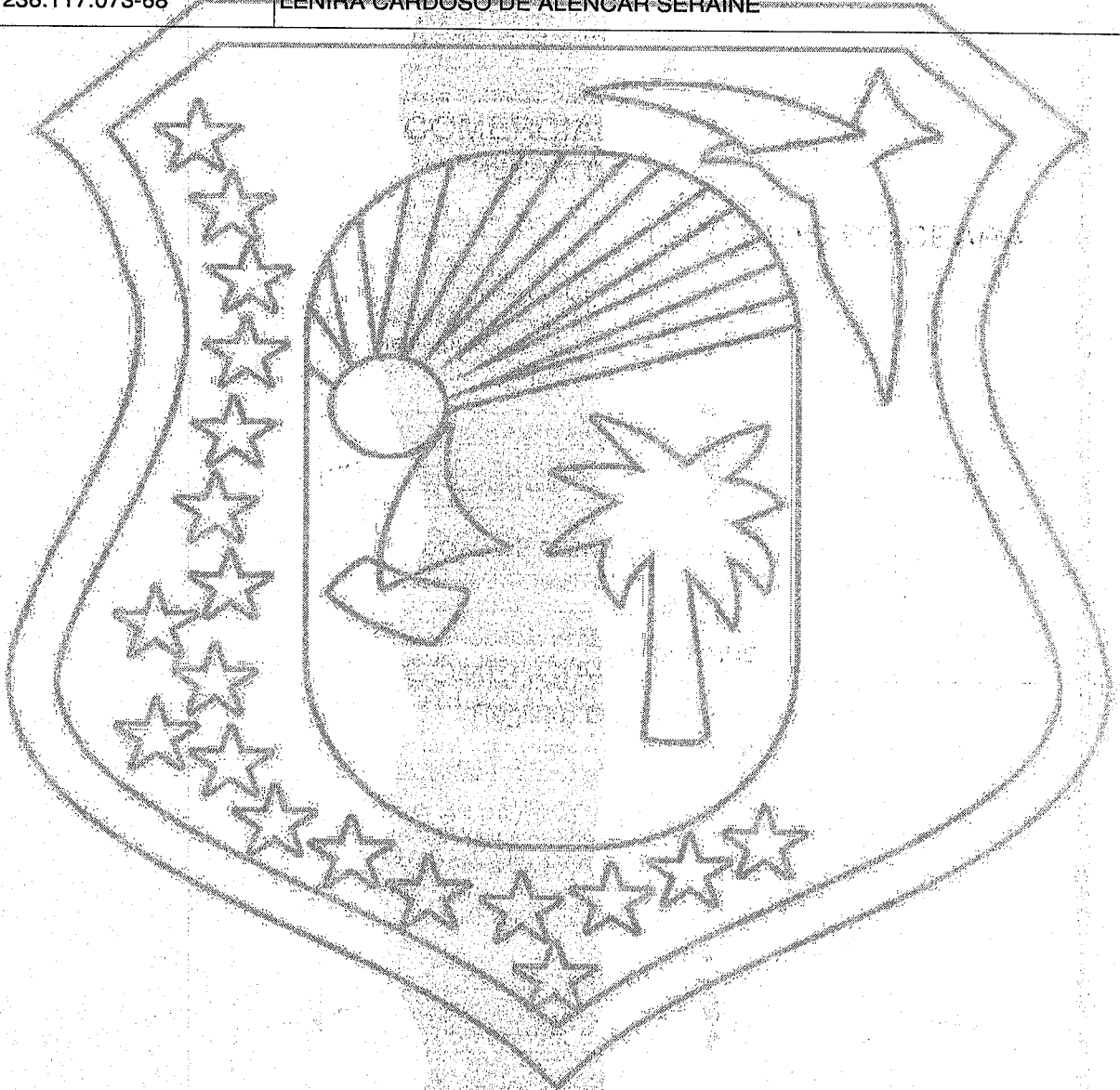
PROT. Nº 211845370  
20/12/2021  
SECRETARIA GERAL  
P.M. CARIRE  
FI. 1653

O ato foi deferido e assinado digitalmente por



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 22 de dezembro de 2021



Junta Comercial do Estado do Ceará

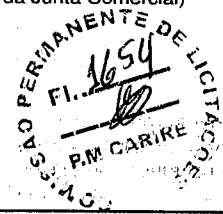
Certifico registro sob o nº 5691864 em 22/12/2021 da Empresa RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 31019673000117 e protocolo 211845370 - 20/12/2021. Autenticação: 4DD5BE9AA72FAA66C7E8C727ADB6EFF79A8C5B. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 21/184.537-0 e o código de segurança dSJ1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/12/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)  
**23803562372**

Código da Natureza Jurídica  
**2135**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará**

Nome: **RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEP2200243227

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**RERIUTABA**

Local

**1 Fevereiro 2022**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

SIM  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem À decisão

Data

Responsável

NÃO    / /    Data    Responsável

NÃO    / /    Data    Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado do Ceará

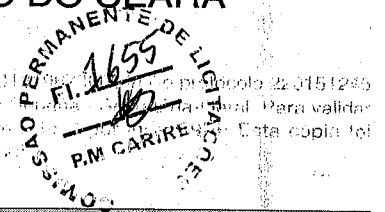
Certifico registro sob o nº 5743979 em 02/02/2022 da Empresa RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 31019673000117 e protocolo 220151245 - 02/02/2022. Autenticação: 614B375AA14CD8AF80F39F1DE29A022B8648DB, Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.124-5 e o código de segurança U9EF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

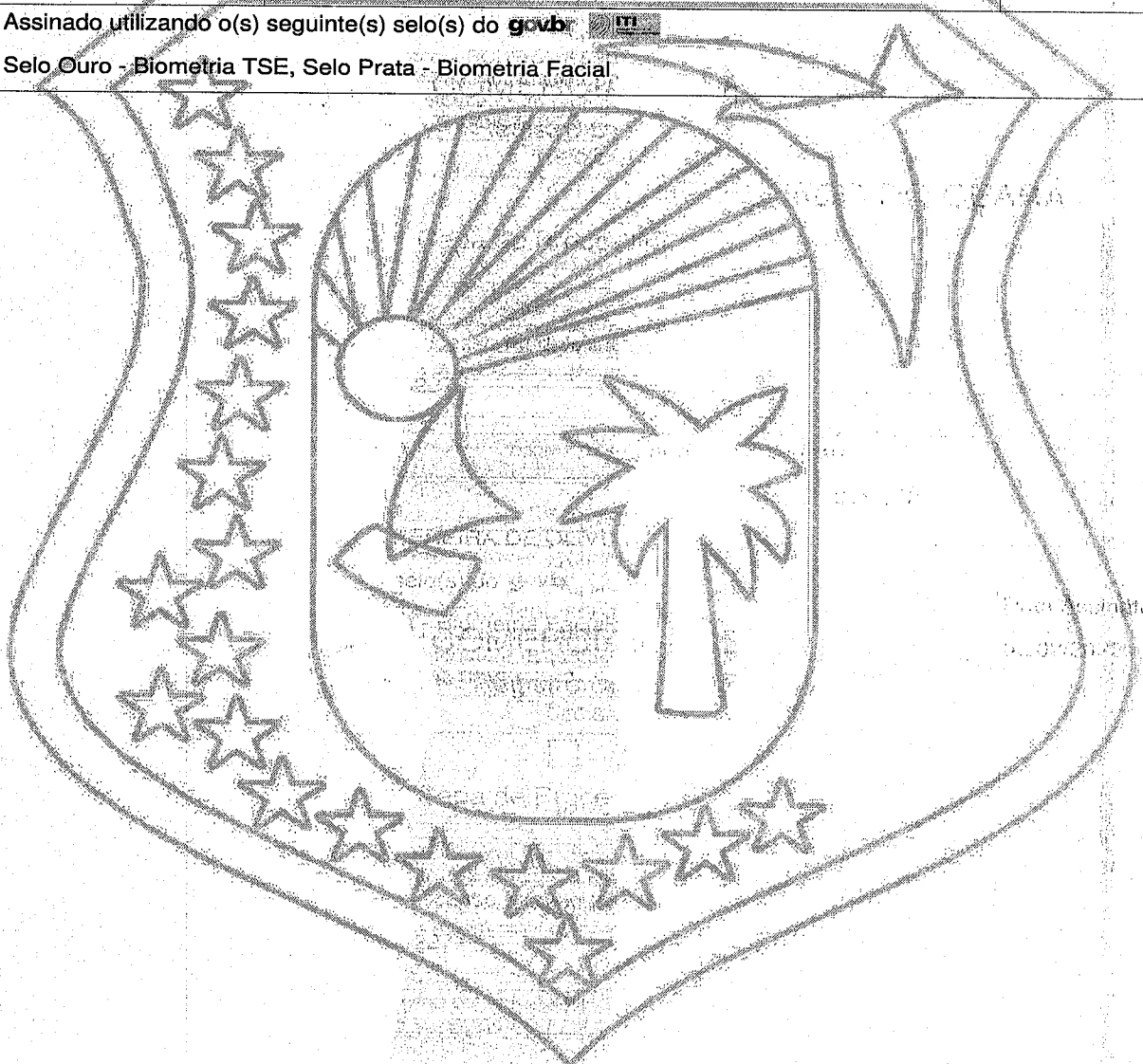


## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/015.124-5	CEP2200243227	01/02/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.133.623-02	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

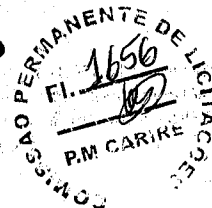
Certifico registro sob o nº 5743979 em 02/02/2022 da Empresa RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 31019673000117 e protocolo 220151245 - 02/02/2022. Autenticação: 614B375AA14CD8AF80F39F1DE29A022B8648DB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.124-5 e o código de segurança U9EF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL



# ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

**RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA**



**RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA**, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 30/04/1995, nº do CPF: 057.133.623-02, identidade: 2004031106920, órgão expedidor: SSP-CE, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA ANTONIO PINTO, número 441, bairro BARRO VERMELHO, município RERIUTABA - CE, CEP: 62.260-000, na qualidade de titular da **RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA**, com sede na RUA ANTONIO PINTO, número 443, bairro BARRO VERMELHO, município RERIUTABA - CE, CEP: 62.260-000, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 31.019.673/0001-17, resolve:

**Cláusula Primeira** - O empresário Individual se enquadrará nas seguintes atividades econômicas: 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 1813001 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 1830001 - REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE 3101200 - FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA DE MADEIRA 3600602 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS 3811400 - COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS 4120400 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 4211101 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 4212000 - CONSTRUCAO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS 4213800 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4221901 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 4221902 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 4222701 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO 4299501 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 4321500 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 4322301 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 4330402 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL 4330404 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 4391600 - OBRAS DE FUNDACOES 4399102 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS 4399103 - OBRAS DE ALVENARIA 4923002 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 4924800 - TRANSPORTE ESCOLAR 4929902 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4930202 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 5510801 - HOTEIS 5620102 - SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE 5912002 - SERVICOS DE MIXAGEM SONORA EM PRODUCAO AUDIOVISUAL 5920100 - ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICA 7319099 - OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 7420004 - FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS 7711000 - LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7719599 - LOCAAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR 7810800 - SELECAO E AGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE 8130300 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 8219901 - FOTOCOPIAS 8230001 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS,

EXPOSICOES E FESTAS 9001901 - PRODUCAO TEATRAL 9001902 - PRODUCAO MUSICAL  
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9001999 - ARTES CENICAS,  
ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE  
9319101 - PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS.



**Cláusula Segunda** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

**RERIUTABA, 31 de janeiro de 2022.**

---

**RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA: Empresário**

EXPOSICOES E FESTAS 9001901 - PRODUCAO TEATRAL 9001902 - PRODUCAO MUSICAL  
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9001999 - ARTES CENICAS,  
ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5743979 em 02/02/2022 da Empresa RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 31019673000117 e protocolo 220151245 - 02/02/2022. Autenticação: 614B375AA14CD8AF80F39F1DE29A022B8648DB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.124-5 e o código de segurança U9EF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA-GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
Fl. 1658  
P.M. CARIRE

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/015.124-5	CEP2200243227	01/02/2022

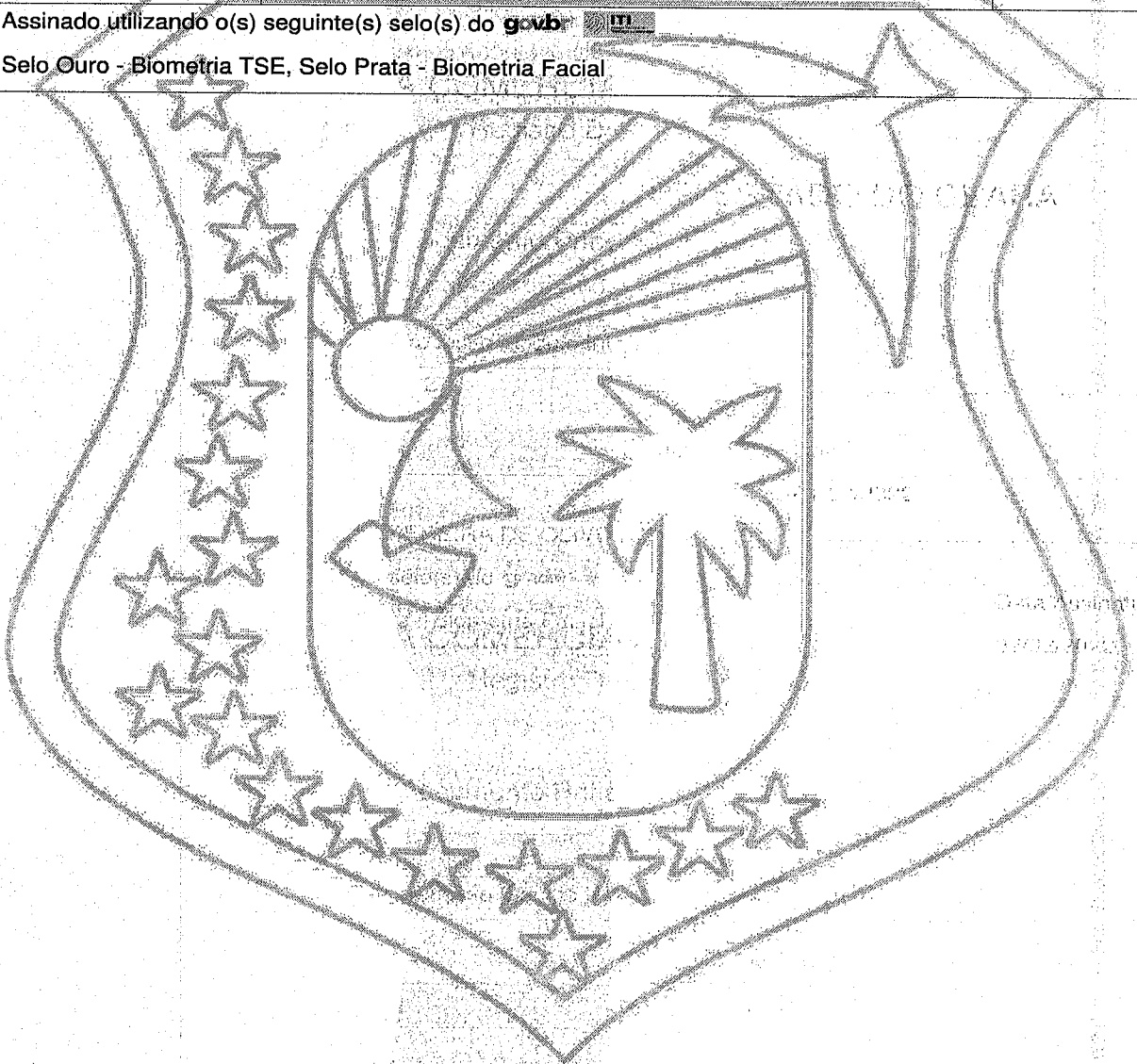
  

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.133.623-02	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	02/02/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial

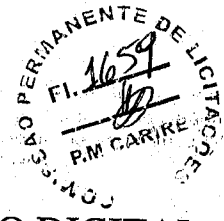
Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5743979 em 02/02/2022 da Empresa RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 31019673000117 e protocolo 220151245 - 02/02/2022. Autenticação: 614B375AA14CD8AF80F39F1DE29A022B8648DB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.124-5 e o código de segurança U9EF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, de CNPJ 31.019.673/0001-17 e protocolado sob o número 22/015.124-5 em 02/02/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5743979, em 02/02/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Monica Maria Texeira Lemos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.133.623-02	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br em		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.133.623-02	RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA	02/02/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br em		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 31/01/2022



Documento assinado eletronicamente por Monica Maria Texeira Lemos, Servidor(a) Público(a), em 02/02/2022, às 22:11.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 22/015.124-5.

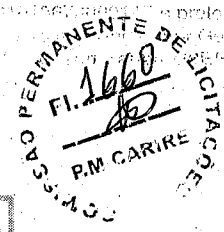


Junta Comercial do Estado do Ceará

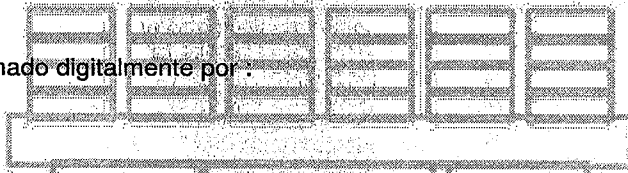


# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

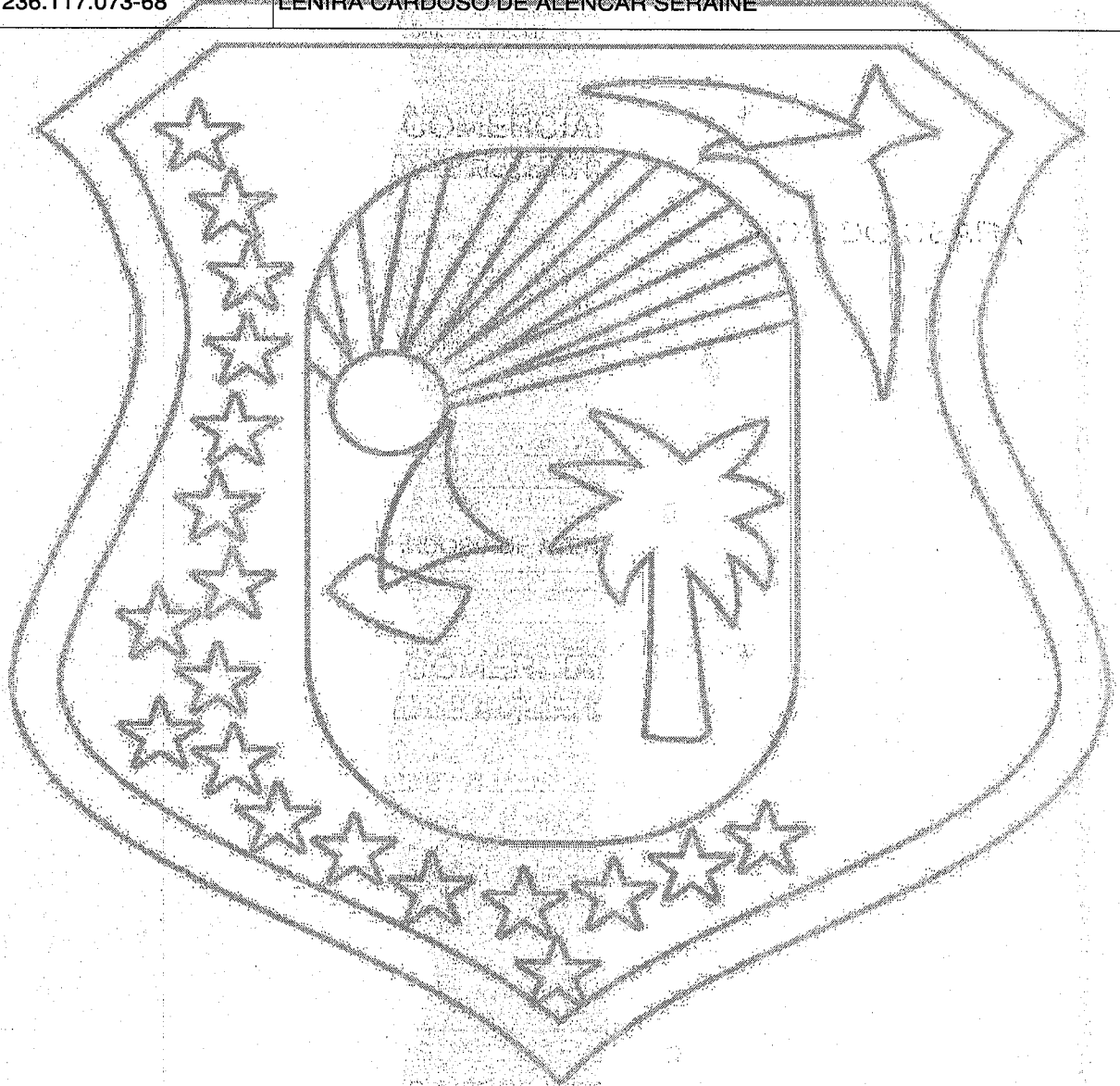


O ato foi deferido e assinado digitalmente por:



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENGAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará



Fortaleza, quarta-feira, 02 de fevereiro de 2022



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5743979 em 02/02/2022 da Empresa RODRIGO PEREIRA DE OLIVEIRA, CNPJ 31019673000117 e protocolo 220151245 - 02/02/2022. Autenticação: 614B375AA14CD8AF80F39F1DE29A022B8648DB. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/015.124-5 e o código de segurança U9EF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/02/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira*  
LENIRA CARDOSO DE ALENGAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL